LEI Nº 2.017/81

- Dispõe sobre anulação, no Órgão 05 - D. Administrativo, de elementos econômicos da Despesa, cria novos elementos econômicos e dá outras providências -

O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam anulados do Órgão 05 - Departamento Administrativo os seguintes elementos econômicos da despesa e seu respectivo valor:

4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna ... Cr$ 850.000,00

ARTIGO 2º - Em consequência da anulação disposta no artigo anterior, ficam criados os seguintes elementos econômicos de despesa e seu respectivo valor no Departamento Administrativo:

4.2.0.0. - Inversões Financeiras
4.2.5.0. - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado .... Cr$ 850.000,00

ARTIGO 3º - Fica mantida a Funcional Programática do Órgão 05 - Departamento Administrativo e seu respectivo código, indicativo do Projeto.

ARTIGO 4º - Em decorrência do disposto na presente lei fica alterado o anexo 2 da Despesa e todos os demais anexos que se relacionem com os dispostos nos artigos primeiro e segundo desta lei.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 09 de abril de 1.981.

Benedicto Sérgio
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI